



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

APROVADA DIA 02/05/2023	REPROVADA DIA02/05/2023	INDICAÇÃO Nº. 175/2023 Fl. 1/2
AUTORIA: VEREADORES JOSENILDO CEARÁ – PT, PEDRO GOMES SOARES - PSD, ARION AISLAN DE SOUSA - PL E LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO – PSDB – DR. SANDRO – SEM PARTIDO e VEREADORA CIDA DO ZÉ BUGRE – PL		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

Os Vereadores que a esta subscrevem nos termos regimentais vigentes, depois de ouvido o Plenário, **INDICAM À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA**, ao Secretário Municipal de Saúde, **Sr. HERNANDES ORTI**, e ao Diretor geral da FUNSAL Nova Andradina, **Sr. MÁRCIO LUIS SOARES**, solicitando que se faça cumprir a **LEI FEDERAL Nº. 14.434**, de 04 de agosto de 2022, a qual “Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira que passa a ser R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais”(Enfermeiro = R\$ 4.750,00; Técnicos de Enfermagem = R\$ 3.325,00; Auxiliares de Enfermagem e Parteiros = R\$2.375,00).

Justificativa

No ano de 2022, estes vereadores já haviam solicitado por meio da Indicação nº.256, que se cumpra a Lei Federal nº. 14.434//22, que institui o piso salarial da área da enfermagem, importante destacar que reiteramos essa indicação, uma vez que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) assinou no dia 18 de abril de 2023, o Projeto de Lei que abre previsão orçamentária para o pagamento do piso nacional da enfermagem. De acordo com a Agência Brasil, “O texto a ser enviado ao Congresso Nacional abre crédito especial no Orçamento da União no valor de R\$ 7,3 bilhões.

O projeto destina os recursos ao Ministério da Saúde para possibilitar o atendimento de despesas com o piso nacional de enfermeiro, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras”. Não obstante, havia por parte das secretarias de saúde dos municípios o receio com os recursos para tal eficácia e aplicabilidade, o Governo Federal está estabelecendo políticas públicas de valorização dos/das



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INDICAÇÃO Nº. 175/2023 FL. 02/02

trabalhadores/as da enfermagem, é a saúde do povo pensada e realizada, além da garantia de valorização dos trabalhos destes/as profissionais.

Nova Andradina, 27 de abril de 2023.

JOSENILDO CEARÁ - PT
Vereador

PEDRO GOMES SOARES – PSD
“Pedro Soares”
Vereador e 2º Secretário

ARION AISLAN DE SOUSA – PL
Vereador 1º Vice-Presidente

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

SANDRO ROBERTO HOICI-Sem Partido
Dr. Sandro
Vereador

MARIA AP. DOS SANTOS CORREIA
VALDEZ - PL
“Cida do Zé Bugre”
Vereadora e 2º Vice-Presidente